



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 048/2005

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2005, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

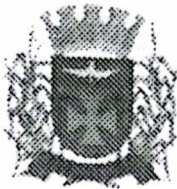
D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 321.500,00 (Trezentos e vinte e um mil e quinhentos reais)**, das seguintes verbas do orçamento vigente:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração e Finanças
03.01.01	Administração e Finanças
24.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.004	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 30.000,00
25.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.004	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004	Material de Consumo R\$ 9.000,00
42.4 4.4.90.52.00 04.122.0002.1.004	Equip. e Material Permanente R\$ 2.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura
04.01	Educação Infantil
04.01.01	Setor de Creches
46.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.007	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 23.000,00
04.01.02	Setor de Pré Escola
56.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.008	Contratação Tempo Determinado R\$ 8.000,00
57.6 3.1.90.11.00 12.365.0017.2.008	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 47.000,00
58.9 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.008	Obrigações Patronais R\$ 28.000,00
04.02	Fundo Municipal de Educação
04.02.01	Ensino Fundamental
70.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 29.000,00
04.03	Alimentação Escolar
04.03.01	Setor de Merenda Escolar
90.3 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.010	Material de Consumo R\$ 10.000,00
04.04	Desporto e Lazer
04.04.02	Setor de Difusão Cultural
104.1 3.1.90.11.00 13.392.0020.2.012	Vencos e Vant. Fixas Pes.Civil R\$ 5.000,00
112.2 4.4.90.52.00 13.392.0020.1.015	Equip. e Material Permanente R\$ 2.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento
05.01	Fundo Municipal de Saúde
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde
115.1 3.1.90.13.00 10.301.0025.2.013	Obrigações Patronais R\$ 45.000,00
120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Fisica R\$ 2.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais
07.01	Serviços Municipais
07.01.01	Setor de Vias Públicas
154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil R\$ 54.500,00
155.9 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.019	Obrigações Patronais R\$ 10.000,00
162.7 4.4.90.51.00 15.451.0003.1.023	Obras e Instalações R\$ 2.000,00
07.01.03	Setor de Obras e Engenharia
183.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.028	Obras e Engenharia R\$ 5.000,00

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial das seguintes verbas do orçamento:

03	Departamento Administração Geral
03.01	Setor de Administração e Finanças
03.01.01	Administração e Finanças
44.0 9.9.99.99.00 99.999.9999.9.999	A Classificar R\$ 169.000,00
04	Departamento Municipal Educação e Cultura
04.01	Educação Infantil
04.01.01	Setor de Creches
53.4 3.3.90.94.00 12.365.0017.2.007	Indenizações Trabalhistas R\$ 1.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

04.01.03

60.2 3.1.90.94.00 12.365.0017.2.008

04.04

04.04.01

101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012

04.04.02

109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012

05

05.02

05.02.01

124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017

06

06.02

06.02.01

145.2 4.4.90.51.00 08.244.0015.1.021

146.5 4.4.90.52.00 08.244.0015.1.022

07

07.01

07.01.01

161.4 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.019

07.01.02

174.0 4.4.90.52.00 26.782.0009.1.027

07.01.03

182.1 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.021

07.01.04

193.1 4.4.90.52.00 15.452.0010.1.030

07.01.05

201.1 4.4.90.51.00 20.605.0023.1.031

Setor de Pré Escola

Indenizações Trabalhistas

R\$ 1.000,00

Desporto e Lazer

Setor de Esportes

Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Setor de Difusão Cultural

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 2.000,00

Departamento Municipal Saúde e Saneamento

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde

Obras e Instalações

R\$ 2.000,00

Departamento Municipal Assistência Social

Assistência Social

Setor de Ação Social

Obras e Instalações

R\$ 10.000,00

Equip. e Material Permanente

R\$ 10.000,00

Departamento Obras e Serviços Municipais

Serviços Municipais

Setor de Vias Públicas

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 2.000,00

Setor de Estradas

Equip. e Material Permanente

R\$ 20.000,00

Setor de Obras e Engenharia

Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

Setor de Manutenção

Equip. e Material Permanente

R\$ 25.000,00

Setor de Abastecimento

Obras e Instalações

R\$ 64.500,00

Artigo 3º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder a transposição no valor de **R\$ 422.000,00** (Quatrocentos e vinte e dois mil reais), das seguintes verbas do orçamento vigente:

02

02.01

02.01.01

De: 13.6 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002

Para: 14.9 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002

De: 18.1 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.002

03

03.01

03.01.01

Para: 22.0 3.1.90.01.00 04.122.0002.2.003

Para: 30.1 3.3.90.14.00 04.122.0002.2.004

Para: 31.4 3.3.90.30.00 04.122.0002.2.004

De: 33.0 3.3.90.35.00 04.122.0012.2.004

De: 36.9 3.3.90.47.00 04.122.0012.2.006

04

04.01

04.01.01

Para: 47.9 3.1.90.13.00 12.365.0017.2.007

De: 45.3 3.1.90.04.00 12.365.0017.2.007

04.01.02

De: 62.8 3.3.90.30.00 12.365.0017.2.008

De: 63.1 3.3.90.36.00 12.365.0017.2.008

04.02

04.02.01

Para: 68.6 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.009

De: 69.9 3.1.90.04.00 12.361.0017.2.009

Para: 70.9 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009

Para: 71.2 3.1.90.11.00 12.361.0017.2.009

Para: 72.5 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.009

Para: 73.8 3.1.90.13.00 12.361.0017.2.009

Chefia de Gabinete

Gabinete Prefeito

Gabinete Prefeito Dependências

Vectos e Vant Fixas Pes.Civil

R\$ 5.000,00

Obrigações Patronais

R\$ 1.000,00

Material de Consumo

R\$ 1.000,00

Departamento Administração Geral

Setor de Administração e Finanças

Administração e Finanças

Aposentadorias e Reformas

R\$ 1.000,00

Diárias Pessoal Civil

R\$ 500,00

Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Serviços de Consultoria

R\$ 500,00

Obrigações Tributárias e Contr.

R\$ 3.000,00

Departamento Municipal Educação e Cultura

Educação Infantil

Setor de Creches

Obrigações Patronais

R\$ 4.000,00

Contratação Tempo Determinado

R\$ 7.500,00

Setor de Pré Escola

Material de Consumo

R\$ 3.000,00

Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

R\$ 5.000,00

Fundo Municipal de Educação

Ensino Fundamental

Contratação Tempo Determinado

R\$ 21.000,00

Contratação Tempo Determinado

R\$ 9.000,00

Vectos e Vant Fixas Pes.Civil

R\$ 66.000,00

Vectos e Vant Fixas Pes.Civil

R\$ 32.000,00

Obrigações Patronais

R\$ 75.000,00

Obrigações Patronais

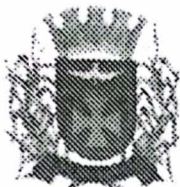
R\$ 5.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Estado de São Paulo

De: 74.1 3.1.90.16.00 12.361.0017.2.009	Outras Desp. Variav. Pes. Civil	R\$ 4.000,00
04.03	Alimentação Escolar	
04.03.01	Setor de Merenda Escolar	
De: 88.0 3.1.90.13.00 08.243.0019.2.010	Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00
Para: 90.3 3.3.90.30.00 08.243.0019.2.010	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
Para: 92.9 3.3.90.39.00 08.243.0019.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 1.000,00
Para: 93.2 4.4.90.52.00 08.243.0019.1.011	Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
04.04	Desporto e Lazer	
04.04.01	Setor de Esportes	
De: 95.8 3.1.90.11.00 27.812.0011.2.011	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
De: 96.1 3.1.90.13.00 27.812.0011.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
De: 98.7 3.3.90.30.00 27.812.0011.2.011	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
De: 101.2 4.4.90.51.00 27.812.0011.1.012	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
04.04.02	Setor de Difusão Cultural	
Para: 104.1 3.1.90.11.00 13.392.0020.2.012	Vencos e Vant. Fixas Pes. Civil	R\$ 5.000,00
Para: 108.3 3.3.90.30.00 13.392.0020.2.012	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
De: 109.6 3.3.90.36.00 13.392.0020.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 9.000,00
Para: 110.6 3.3.90.39.00 13.392.0020.2.012	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
05	Departamento Municipal Saúde e Saneamento	
05.01	Fundo Municipal de Saúde	
05.01.01	Fundo Municipal de Saúde	
Para: 113.5 3.1.90.04.00 10.301.0025.2.013	Contratação Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
Para: 114.8 3.1.90.11.00 10.301.0025.2.013	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 15.000,00
Para: 115.1 3.1.90.13.00 10.301.0025.2.013	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
De: 118.0 3.3.90.14.00 10.301.0025.2.013	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
Para: 120.3 3.3.90.36.00 10.301.0025.2.013	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000,00
Para: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017	Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
De: 124.5 4.4.90.51.00 10.301.0025.1.017	Obras e Instalações	R\$ 5.000,00
Para: 125.8 4.4.90.52.00 10.301.0025.1.018	Equip. e Material Permanente	R\$ 5.000,00
06	Departamento Municipal Assistência Social	
06.02	Assistência Social	
06.02.01	Setor de Ação Social	
De: 139.7 3.1.90.11.00 08.244.0015.2.016	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 25.000,00
De: 140.7 3.1.90.13.00 08.244.0015.2.016	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
Para: 143.6 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 3.000,00
De: 144.9 3.3.90.39.00 08.244.0015.2.016	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.000,00
06.02.02	Fundo Social de Solidariedade	
De: 147.8 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.017	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
De: 148.1 3.3.90.36.00 08.244.0015.2.017	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 8.000,00
06.02.03	Fundo Municipal Cr. Adolescente	
De: 150.4 3.3.90.30.00 08.244.0015.2.018	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
07	Departamento Obras e Serviços Municipais	
07.01	Serviços Municipais	
07.01.01	Setor de Vias Públicas	
De: 153.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.019	Contratação Tempo Determinado	R\$ 80.000,00
Para: 154.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.019	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 7.500,00
Para: 155.9 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.019	Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
Para: 158.8 3.3.90.30.00 15.451.0003.2.019	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
De: 159.1 3.3.90.36.00 15.451.0003.2.019	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 22.000,00
07.01.02	Setor de Estradas Municipais	
De: 165.6 3.1.90.04.00 26.782.0009.2.020	Contratação Tempo Determinado	R\$ 3.000,00
Para: 166.9 3.1.90.11.00 26.782.0009.2.020	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 3.000,00
Para: 167.2 3.1.90.13.00 26.782.0009.2.020	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00
Para: 170.8 3.3.90.30.00 26.782.0009.2.020	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
De: 171.1 3.3.90.36.00 26.782.0009.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 7.000,00
De: 172.4 3.3.90.39.00 26.782.0009.2.020	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
07.01.03	Setor de Obras e Engenharia	
De: 175.3 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.021	Contratação Tempo Determinado	R\$ 8.000,00
De: 176.6 3.1.90.11.00 15.451.0003.2.021	Vencos e Vant Fixas Pes. Civil	R\$ 25.000,00
De: 177.9 3.1.90.13.00 15.451.0003.2.021	Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
Para: 183.4 4.4.90.51.00 08.482.0016.1.028	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
De: 184.7 4.4.90.61.00 15.482.0016.1.029	Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
07.01.04	Setor de Manutenção	



Prefeitura do Município de Angatuba

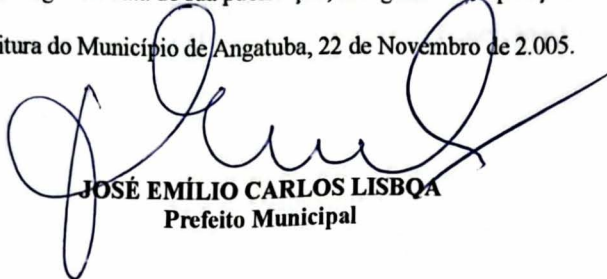
Estado de São Paulo

De: 185.0 3.1.90.04.00 15.452.0010.2.022	contratação Tempo Determinado	R\$ 8.000,00
Para: 186.3 3.1.90.11.00 15.452.0010.2.022	Vencos e Vant Fixas Pes.Civil	R\$ 16.000,00
De: 187.6 3.1.90.13.00 15.452.0010.2.022	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
07.01.05	Setor de Abastecimento	
De: 194.4 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.023	Contratação Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
Para: 194.4 3.1.90.04.00 20.605.0023.2.023	Contratação Tempo Determinado	R\$ 1.000,00
De: 195.7 3.1.90.11.00 20.605.0023.2.023	Vencos e Vant. Fixas Pes.Civil	R\$ 38.000,00
De: 196.0 3.1.90.13.00 20.605.0023.2.023	Obrigações Patronais	R\$ 5.000,00
De: 197.3 3.3.90.14.00 20.605.0023.2.023	Diárias Pessoal Civil	R\$ 1.000,00
07.01.06	Setor de Cemitério	
De: 203.7 3.1.90.04.00 15.452.0003.2.024	Contratação Tempo Determinado	R\$ 5.000,00
De: 204.0 3.1.90.11.00 15.452.0003.2.024	Vencos e Vant. Fixas Pes.Civil	R\$ 5.000,00
Para: 204.0 3.1.90.11.00 15.452.0003.2.024	Vencos e Vant. Fixas Pes.Civil	R\$ 1.000,00
De: 205.3 3.1.90.13.00 15.452.0003.2.024	Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
De: 206.6 3.3.90.30.00 15.452.0003.2.024	Material de Consumo	R\$ 1.000,00
De: 209.5 4.4.90.51.00 15.452.0003.1.033	Obras e Instalações	R\$ 20.000,00

Artigo 4° O Crédito Suplementar a que se refere o artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 5° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 22 de Novembro de 2.005.



JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.



Maria Regina Pereira
Secretária